



# JUSTIÇA NA ECONOMIA PROPOSTAS

## UMA AMBICIOSA REFUNDAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL

A reforma Sócrates determinou o aumento progressivo da idade da reforma e a redução da pensão futura (até 40%). Com o PEC4 e agora o acordo com o FMI, Sócrates acrescentou o congelamento de quase todas as pensões durante três anos - ou seja, tirar 10% ou um mês inteiro às pensões.

**O BLOCO REJEITA ESTA POLÍTICA DE DESAGREGAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL E APRESENTA TRÊS OBJECTIVOS PARA A REFUNDAÇÃO DO SISTEMA:**

:: Aproximar a pensão mínima do salário mínimo

:: Garantir a reforma completa a quem já descontou 40 anos e começou antes da idade legal do trabalho.

:: Um pacto para a erradicação da pobreza infantil, com um sistema de prestação social única para famílias, com melhor controlo da fraude e garantia do apoio mínimo de cidadania.

**PARA ISSO, PROPÕE-SE UM NOVO SISTEMA DE FINANCIAMENTO:**

:: Reduzir a contribuição patronal para a TSU em 3,5%, substituída por uma nova taxa média de % sobre o Valor Acrescentado da empresa (maior para as empresas capital-intensivo e menor para as emprego-intensivo)

:: Progressividade no desconto dos grandes salários, com contribuição suplementar de 1% para os salários acima de 3000 euros

:: Contribuição reforçada em 1 a 5% das empresas que praticam salários acima dos do Presidente da República - o leque salarial em Portugal é dos maiores da Europa e essa desigualdade é inaceitável.

## SALVAR A SEGURANÇA SOCIAL PÚBLICA COM UM NOVO REGIME DE FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO

### DADOS E FACTOS

1. O financiamento actual da segurança social não é sustentável: há cerca de 5 milhões de trabalhadores a descontar para cerca de 2,7 milhões de reformados.

2. A pobreza dos reformados não é sustentável: a pensão média é de 391€, abaixo da linha de pobreza.

3. A reforma aplicada por Sócrates inclui duas medidas fundamentais:

a) antecipação de 2017 para 2007 do cálculo das pensões com base em toda a carreira contributiva, o que implica que 650 mil reformados perdem cerca de 1000 milhões de euros, com a redução das pensões em cerca de 10%;

b) aplicação de uma penalização pelo aumento da esperança de vida, reduzindo a pensão de quem se reforma com 65 anos em 5 a 13% ou fazendo com que se atrase o momento da reforma.

### EFEITOS DA REFORMA SÓCRATES

A simulação do efeito do “factor de sustentabilidade” conjugado com o novo método de cálculo foi feita por uma economista do ISEG para o Expresso, a partir de três exemplos de trabalhadores que ser reformam em 2006,

2026 e 2031, com as conclusões que são resumidas na Tabela. Trata-se em todos os casos de pessoas de 65 anos reformadas com 40 anos de carreira contributiva.

Assim, para pensões que são 75 a 80% do salário do último ano, a redução imposta pelo novo método de cálculo é de 10 a 11%, o que condiz com as projecções do Governo, e a redução suplementar imposta pelo “factor de sustentabilidade” é de outros 8 a 13%. Calculando a partir destes dados o efeito conjugado no financiamento da segurança social, obtém-se que, com estas duas medidas, as pensões serão cerca de 40% inferiores ao salário dos últimos anos.

O Plano alternativo apresentado pelo Bloco de Esquerda assenta em dois princípios: a progressividade da taxa aplicada aos salários elevados e a universalidade do contributo de todo o rendimento nacional para financiar a segurança social.

- O princípio da progressividade aplica-se a escalões de salários acima de 3000€ e vai de 1 a 3% suplementares, constituindo uma Contribuição de Solidariedade que não prejudica a formação da pensão do contribuinte.



TABELA: IMPACTO DIRECTO DAS DUAS MEDIDAS ANUNCIADAS PELO GOVERNO

	REFORMADO EM 2006	REFORMADO EM 2026	REFORMADO EM 2031
SALÁRIO DO ÚLTIMO ANO €	705	1256	2031
PENSÃO COM CÁLCULO DOS 10 MELHORES ANOS: REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO SALÁRIO DO ÚLTIMO ANO	-21%	-25%	-
PENSÃO (CÁLCULO COM TODA A CARREIRA): REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO SALÁRIO DO ÚLTIMO ANO	-31%	-26%	-26%
REDUÇÃO DA PENSÃO COM TODA A CARREIRA MAIS FACTOR DE SUSTENTABILIDADE	-	-34%	-39%

• O princípio da universalidade faz incluir no financiamento do sistema mais de metade do rendimento nacional que não contribui actualmente, através de uma taxa sobre o valor acrescentado das empresas que em média será de 3,5%, reduzindo-se em contrapartida a actual quotização patronal para a TSU em 3%, para favorecer a criação de emprego.

**Este plano permite financiar o desenvolvimento da segurança social para pagar as pensões e para garantir dois patamares mínimos fundamentais: a convergência da pensão mínima com o actual salário mínimo, e ainda o direito de reforma aos 40 anos de trabalho.**

### 1. O PATAMAR MÍNIMO PARA A SEGURANÇA SOCIAL: PENSÃO A CONVERGIR COM O SALÁRIO MÍNIMO

A segurança social é a condição da democracia e da inclusão numa sociedade dominada pela exclusão. Assim, defendemos a o estabelecimento de uma convergência para as pensões mínimas da segurança social ao nível

do actual salário mínimo líquido, corrigindo a extrema dependência das pessoas que estão abaixo desse limiar. Este deve ser um objectivo nacional prioritário, porque, em combinação com os apoios sociais direccionados, representa o instrumento mais directo de redução da pobreza, e essa deve ser uma grande meta da democracia económica na próxima década.

O custo dessa convergência, no médio prazo, é de cerca de 0,4% do PIB e tende a reduzir-se ao longo do tempo. Mas é um esforço transitório no agravamento dos custos da segurança social ao longo dos próximos anos, pela evidente razão de que se trata sobretudo das gerações de reformados mais idosos que ou não puderam descontar ou que descontaram muito pouco ao longo da vida de salários baixos.

Mesmo considerando que o Salário Mínimo Nacional deixe de ser o referencial para o sistema previdencial e para outros pagamentos feitos nos sistemas públicos, mas fixando o seu valor actual como a referência (deduzida da



quotização correspondente à taxa contributiva normal do regime dos trabalhadores por conta de outrém), os custos da convergência só são elevados nos três primeiros anos, tendendo a reduzir-se substancialmente nos anos seguintes, como se demonstra na simulação. (O SMN deve ser desligado no futuro da determinação do valor das prestações sociais, para que possa voltar a constituir uma forma de ajustamento do salário das 300 mil pessoas que dele dependem).

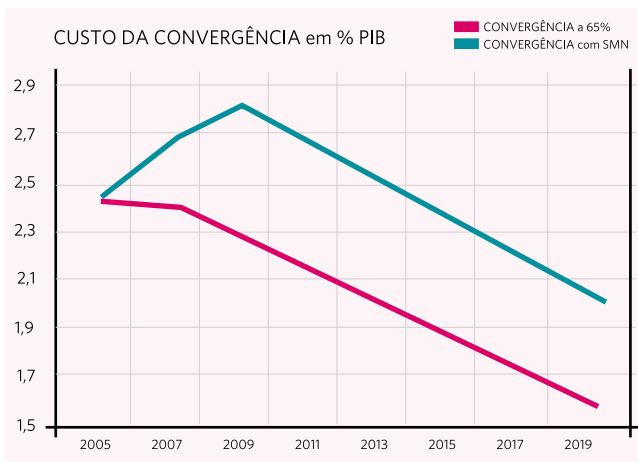


GRÁFICO 1: COMPARAÇÃO DOS CUSTOS DA CONVERGÊNCIA DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL PARA UM MÍNIMO SOCIAL (SMN) COM O MODELO DE CONVERGÊNCIA A 65%

F: Livro Branco da Segurança Social, Relatório do OE2006 e nossos cálculos com os mesmos cenários da evolução demográfica, da inflação, da produtividade e do produto

Adiante apresentamos o modelo de financiamento que permite sustentar este aumento da despesa no período de 5 a 10 anos em que é significativo.

## 2. DIREITO À REFORMA PARA QUEM JÁ TRABALHOU 40 ANOS

A segunda condição para um patamar mí-

nimo de protecção social é a garantia de estabilidade nas regras para a reforma. O Bloco defende a igualdade das regras do tempo de aposentação, que devem permitir a reforma aos 40 anos de trabalho e que deve portanto estar desligado da idade, ou aos 65 anos, com a excepção das profissões altamente desgastantes - deixando assim de penalizar quem começou a trabalhar muito cedo mas já descontou o mesmo número de anos que noutros casos permite a reforma. Actualmente, há trabalhadores que só se podem reformar com 50 anos ou mais de trabalho, pela simples razão de que foram forçados a começar a trabalhar muito cedo.

Por outro lado, a tendência nas sociedades contemporâneas é para o aumento da escolaridade obrigatória ou da escolaridade necessária, prolongando o tempo de formação e atrasando a entrada no mercado de trabalho. A reforma com 40 anos de trabalho ou 65 anos no máximo deve ser a regra para a resistência da segurança social contra a sua desarticulação.

## 3. UM NOVO MODELO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL

O actual modelo de financiamento da segurança social prevê a utilização de diversas fontes de financiamento. De facto, são utilizadas três: a contribuição directa de trabalhadores e das empresas (a TSU, 34,75% dos salários), uma pequena parte dos impostos indirectos (do IVA) e uma contribuição do Orçamento de Estado. São insuficientes: o sistema precisa de outros ou de mais financiamento, mesmo para

manter os seus compromissos actuais. E são enviesadas: a TSU favorece as empresas que mais despedem trabalhadores e prejudica as que mais empregam trabalhadores.

O Plano Sócrates resolve o problema reduzindo a despesa, porque reduz as pensões entre 10 e 20% - é a maior quebra de rendimento dos trabalhadores dos últimos vinte anos. Essas medidas paralisam ainda a segurança social, porque a proíbem de conceber o alargamento de direitos ou uma política mais inclusiva para responder à pobreza ou ao desemprego.

O modelo que o Bloco de Esquerda propõe assenta em três medidas para reforçar o fundo de capitalização da segurança social:

- **Um regime de graduação progressiva da contribuição dos trabalhadores com salários mais elevados** para a segurança social, acrescentando aos 11% uma Contribuição de Solidariedade no caso dos salários mais altos: os salários acima de 3000€ descontarão mais 1%, acima de 4000€ mais 2% e acima de 5000€ mais 3%. Essa Contribuição financia o Fundo de Capitalização.

- **Do mesmo modo, a empresa deve pagar como Contribuição de Solidariedade mais 1 a 5% de quotização patronal, escalonada quando paga salários mais elevados** do que o do Presidente da República, de modo a desincentivar a diferenciação salarial que em Portugal é a mais elevada da União.

- **A empresa passa a pagar uma taxa para a segurança social que é de 3% do seu valor**

**acrescentado, em média, sendo em contrapartida reduzida a quotização patronal directa para a Taxa Social Única em 3,5%**, para 20,25%, para promover a criação de emprego e para compensar o impacto deste novo modelo.

- **Essa taxa variável sobre o valor acrescentado é calculada de forma a favorecer mais as empresas mais empregadoras** e a contribuir para aproximar o esforço de empresas capital-intensivas e trabalho-intensivas para o financiamento da segurança social. Assim, a taxa será de 2% nas empresas em que a percentagem da massa salarial fosse superior à do Excedente Bruto de Exploração, e graduada de 3 a 4% nos casos contrários, obtendo-se uma taxa média de 3%.

Para responder às dificuldades das empresas, o modelo de redução da TSU com a criação de uma taxa sobre o Valor Acrescentado pode ser aplicado permitindo a empresas cotadas em Bolsa, mediante autorização prévia, pagar a sua taxa sobre o VAB com uma emissão de acções não transaccionáveis, que seriam entregues e geridas pelo Fundo de Capitalização, que assim beneficia do seu valor e do dos seus dividendos. Neste caso, haveria duas grandes vantagens: estabilizar as estratégias bolsistas e diversificar as fontes de financiamento das despesas sociais.

Este modelo permite garantir o financiamento sustentável da protecção social nas próximas décadas. Os efeitos imediatos deste novo modelo de financiamento são previstos na projecção do gráfico 2.



Este modelo de financiamento permite garantir esta sustentabilidade para além de 2035 ou 2050, conforme a evolução demográfica. Não haverá portanto rupturas financeiras, não haverá colapso do sistema de segurança social, não será aceite a solução do empobrecimento das pensões.

O Plano Sócrates implica que a próxima geração encontrará os mesmos problemas, com uma parte dos reformados na pobreza, e que o sistema de segurança social estará sem recursos em 2025, apesar da redução das pensões e do aumento da idade da reforma.

O Plano alternativo apresentado pelo Blo-

co de Esquerda garante que o financiamento é sustentável, que a segurança social contribuirá para reduzir a pobreza e o desemprego e que o Fundo de Capitalização será entregue à próxima geração com superávit.

Esta estratégia de financiamento é fundamental por uma questão de democracia. A crise do modelo actual é o resultado de menos de metade do rendimento nacional – somente a parte dos salários – ser usada para contribuir para o pagamento das pensões. A maior parte do rendimento nacional, deste modo, não financia o sistema de segurança social. Ao longo das próximas décadas, esta distorção vai aumentar e portanto o fosso vai-se afundar.

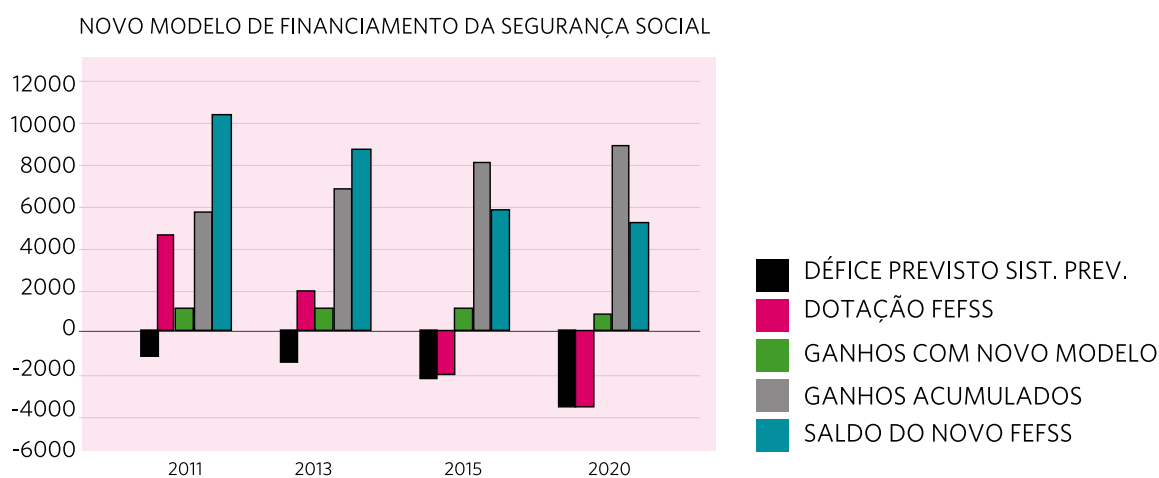


GRÁFICO 2: NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO

F: Relatório do governo sobre a sustentabilidade da segurança social e projecções para o modelo alternativo a partir dos dados do DGEP e das Contas Nacionais

## PROPOSTA DO BLOCO DE ESQUERDA:

- **O princípio da progressividade moderada da contribuição** dos trabalhadores, escalonada para os salários mais elevados e destinada a uma Contribuição de Solidariedade,
- **O princípio da contribuição universal**, abrangendo todas as formas de rendimento nacional, sejam os salários ou os lucros.



## UM PACTO PARA A ERRADICAÇÃO DA POBREZA INFANTIL

### DADOS E FACTOS:

Segundo o relatório 'Children Left Behind', elaborado por um centro de pesquisa da Unicef, **Portugal apresenta a maior taxa de pobreza infantil dos países da OCDE: 33,5%** antes das transferências sociais, 23% após a atribuição de ajudas sociais. Logo a seguir vem a Espanha, enquanto a Finlândia tem a taxa mais reduzida, graças aos fortes apoios sociais, que reduzem para apenas 5,2% o que seriam 15,2% de crianças pobres.

Estes indicadores são duplamente preocupantes. Em primeiro lugar porque confirmam que as crianças são as principais vítimas da pobreza e desemprego. Há em Portugal 2 milhões de pobres, 15% dos quais crianças, e a maior incidência de situações de pobreza ocorre em famílias com um adulto e uma criança (34%) ou com dois adultos e três ou mais crianças (43%).

Mas permitem-nos também constatar outra realidade: o baixo nível de sucesso dos apoios sociais na redução do risco de pobreza entre as crianças. Com efeito, se compararmos o efeito dos apoios sociais na taxa de risco de pobreza dos idosos com os impactos conse-

guidos na pobreza infantil as diferenças são notórias. Em 2008, segundo dados do INE, a taxa de pobreza nos idosos sem contar com as pensões e outros apoios sociais era de 84,5%, percentagem que cai para os 23% quando se têm em conta essas transferências. Já a taxa de pobreza entre as crianças - que é de 33,5% antes das transferências sociais - baixa para apenas 23%.

Ora, num quadro em que as medidas sociais existentes têm sido incipientes para travar a vulnerabilidade das crianças, o corte radical dos apoios existentes (que é posterior aos últimos dados conhecidos sobre a pobreza) decretado nos sucessivos PEC's, é uma tragédia social à espera de tempo e lugar.

Com a imposição das medidas de austeridade 85 mil pessoas perderam o RSI (Valor médio da prestação: 242€ agregado e 90€ beneficiário). Quatro em cada dez beneficiários do RSI têm menos de 18 anos. 600 mil pessoas perderam o abono de família em 2010 e as que o mantiveram, ou viram o seu valor diminuir com o fim do aumento extraordinário de 25 % do abono de família nos 1º e 2º escalões, ou ser congelado.

## PROPOSTA DO BLOCO:

### PACTO PARA A ERRADICAÇÃO DA POBREZA INFANTIL:

**1) Prestação Social Contratual Única para famílias com crianças e jovens** inseridos na escolaridade obrigatória, para garantir o direito de cidadania, destinada a agregados familiares com rendimento igual ou inferior a um IAS, per capita, que inclui apoio ao pagamento de despesas de alimentação, vestuários, material escolar e actividades de tempos livres: (substitui RSI, abono de família, outras prestações);

**2) Prestação contratualizada em Rede de apoio e acompanhamento, coordenada pela segurança social**, integrando elementos das escolas (incluindo directora de turma ou professor titular), assistentes sociais e psicólogos, com figura tutorial; a equipa contratualiza o apoio à família, e presta contas: pelos gastos com as necessidades elementares das crianças e jovens, pela inserção escolar e estratégias para o sucesso.

**3)** A alteração dos rendimentos familiares, devida a situação de desemprego de um ou mais familiares, deve determinar a realização de prova de rendimentos para efeitos de correcção na atribuição das prestações sociais;

**4) Reposição imediata das prestações destinadas a crianças e jovens**, para todos os agregados familiares em que um ou mais titulares se encontrem em situação de desemprego, nos termos do quadro legal vigente até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 70/2010 e 116/2010.

### EFEITOS:

- **100 milhões na reposição das prestações**
- **Melhoria na verificação contra fraudes**
- **Assegurar o mínimo de cidadania e o respeito pelas pessoas**